

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MARÇO DE 2024

Nº 046

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 199/2024/SEMARH, de 08 de Março de 2024.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 5.702/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023, servidor FRANCISCO DE MELO OLIVEIRA, instaurado pela Portaria Nº 011/2024/SEMARH, de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 08 de Março de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 200/2024/SEMARH, de 08 de Março de 2024.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 5.702/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023, servidor LUCIVAN TOSCANO BANDEIRA BERNARDO, instaurado pela Portaria Nº 012/2024/SEMARH, de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 08 de Março de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 201/2024/SEMARH, de 08 de Março de 2024.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 5.702/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2023, servidor FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA, instaurado pela Portaria Nº 013/2024/SEMARH, de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 08 de Março de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 116/2024- PROCESSO: 10578/2023**

**TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, SEMINFRA; CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34. DO OBJETO: Serviços de engenharia para executar obra de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Global R\$ 930.054,38 (Novecentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700. DA VIGÊNCIA: 300 dias – SIGNATARIOS: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO/Contratante e CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - RAFAEL MOREIRA DANTAS, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

**Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato**

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s) SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 42.877.232/0001-72 doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para ( AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março 2024  
 RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA  
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Nº 118/2024– PROCESSO: 11823/2023  
 TOMADA DE PREÇOS 008/2023**

Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, SEMINFRA; CONTRATADA: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08. DO OBJETO: Serviços de engenharia para executar obra de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Global R\$ 212.028,39 (Duzentos e doze mil e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700. DA VIGÊNCIA: 180 dias – SIGNATARIOS: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO/Contratante e TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- LUIZ DE OLIVEIRA NUNES, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 003/2024/SME/SGA, 06 de março de 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o Artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201 de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores elencados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal/vertical, constante no quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de março de 2024.

Nº	SERVIDOR	MATR	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
01	Anna Hiris de Freitas Vasconcelos	0012449/1	NII E - B	NII E - C
02	Fabiola Kelly de Souza Costa	0012538/1	NII E - B	NII E - C
03	Gina Maria Borba da Silva	0012544/1	NII E - B	NII E - C
04	Joany Keuly do Nascimento Souza	0019629/1	NIIE - B	NII E - C
05	Ligia Medeiros da Costa Nascimento	0011470/1	NI - C	NII E - C
06	Maria Edna Gomes de Lima	009811/1	NI - F	NI - G
07	Maria Ivonete Dias da Silva	0012546/1	NI - B	NII E - B
08	Maria Lúcia Ferreira da Silva	0011577/1	NI - B	NI - C
09	Mylena Sanezza Santos da Silva	0012436/1	NII E - B	NII E - C
10	Neide Lucas de Sousa Segundo	005614/1	NII E - F	NII E - G
11	Rosiane Rodrigues do Nascimento	0012541/1	NI - B	NI - C
12	Simone do Nascimento Ramos	009798/1	NII E - F	NII E - G
13	Themis Lacerda dos Santos	0011536/1	NI - C	NII E - C

São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de março de 2024.

Maria Marluce de Paula Araújo  
 Secretária Municipal da Educação

**IPREV**
**PORTARIA N.º 018, de 08 de março de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 323/2023– IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora FRANCISCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 5149, ocupante do cargo de Bioquímico PA VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 98-B, caput e incisos I a V, c/c §§ 1º, 2º e 6º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, esses com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 21 de dezembro de 2020, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
 Diretora de Benefício do IPREV


**Jornal Oficial**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)